

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Caçador / 1<sup>a</sup> Vara Cível  
Rua Conselheiro Mafra, 790, Centro - CEP 89500-127, Fone: (49) 3561-2518, Caçador-SC - E-mail:  
cassador.civel1@tjsc.jus.br  
Juiz de Direito: Rodrigo Dadalt  
Chefe de Cartório: Letícia Lichs Nascimento Peretto

EDITAL DE \* - COM PRAZO DE 1 DIAS  
Recuperação Judicial n. 0301104-79.2017.8.24.0012  
Autor: Bombas Triglau Indústria e Comércio Ltda /  
: /

Citando(a)(s) / Intimando(a)(s) / Notificando(a)(s): **BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS**, brasileiro(a), Avenida Ipiranga 40, 1510, Trend Offices, Praia de Belas, CEP 90160-190, Porto Alegre - RS  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ 76.276.849/0001-54  
**FELIPE LOLLAUTO**, brasileiro(a), Advogado, RG 4143859, CPF 038.553.469-84, Nascido/Nascida 25/06/1979, ., 93, Gioppo, CEP 89500-000, Caçador - SC  
**RAFAEL BRIZOLA MARQUES**, brasileiro(a), Solteiro, Advogado, Rua Independência, 800, 4º andar, centro, CEP 99010-041, Passo Fundo - RS  
**BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 83.082.867/0001-60, Engenheir Lourenço Faoro, 4000, Industrial, CEP 89500-000, Caçador - SC  
**OBJETO:** FICAM CONVOCADOS PELO PRESENTE EDITAL A DEVEDORA, TODOS OS SEUS CREDORES, BEM COMO OS DEMAIS INTERESSADOS, PARA COMPARECEREM E SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, **NA QUINTA-FEIRA DIA 01/03/2018, ÀS 14:00**, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005; E, CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, A SER REALIZADA NA QUINTA-FEIRA **DIA 15/03/2018 ÀS 14:00**, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. LOCAL: **AUDITÓRIO DA ACIC**, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 327, EM CAÇADOR – SC. ORDEM DO DIA: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. O LOCAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ ABERTO A PARTIR DAS 13:30 PARA CADASTRAMENTO, DEVENDO OS CREDORES OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. POR FIM, A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 237/302) OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ([WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR](http://WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR)) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL [CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR](mailto:CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Caçador (SC), 07 de dezembro de 2017.

Letícia Lichs Nascimento Peretto  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”**